



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 003/2021.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos n° 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob n° 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretária do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e a empresa **ENERGISA SERGIPE - DISTRIBUIDORA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 516.511.575-53, com sede à Rua Ministro Apolônio Sales n 81, bairro Poxim, na cidade de Aracaju, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada pela sua Sócio Administrador o Sr. Wellington Aranha Júnior, portador do CPF: 005.279.515-28, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade n 002/2021, que será regido em conformidade com a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, e ainda, pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 003/2021, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, VALIDADE E PRORROGAÇÃO** e de acordo com as disposições do art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 03 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 03 de Janeiro de 2022.

Osanir dos S. Costa
Osanir dos Santos Costa

Secretaria do Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Assistência Social

Wellington Aranha Júnior
Wellington Aranha Júnior
Energisa Sergipe - Distribuidora

Testemunhas:

I - *Ingridy Diana M. Costa*

II - *Mayra Andreia da Costa*

